

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**DISPENSA Nº 02/2023**

Ratifico a Dispensa nº. **02/2023** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISP/PR**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº **04.823.494/0001-65**, no valor de R\$ 31.510,08 (trinta e um mil e quinhentos e dez reais e oito centavos), com fundamento no inciso XXVI do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05, para a formalização de Contratação de Programa para o Exercício de Atividade Regulatória com o Consórcio, Conforme lei Municipal nº 2.453 de 26 de novembro de 2013, o Município de Andirá, bem como o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, estão devidamente consorciados ao Consórcio CISP/PR, de modo que a formalização do contrato para o exercício da atividade regulatória é medida relevante e oportuna, constante nos autos, em conformidade com o art.26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no inciso XXVI do caput do art.24 da lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05, Lei Municipal nº 26453/2013 e Lei Municipal nº. 3.657/2023.

Andirá, 06 de junho de 2023.

**GLAUCO TIRONI GARCIA**  
D.d. Diretor Presidente  
Samae – Andirá – Paraná

**Publicado por:**  
Fabiane Raiane Petrin  
**Código Identificador:40D70AB7**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/06/2023. Edição 2787  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>